

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6167/2022.
De 17 de janeiro de 2022.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº010/2022 - Data: de 17
de janeiro de 2022.**

Súmula: “Altera a Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos termos da Lei Complementar n. 199/2021 e de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 1.995/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande as seguintes Chefias no tocante as respectivas Secretarias abaixo descritas:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Urbanismo	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Divisão de Iluminação Pública	Divisão de Iluminação Pública
Coordenação/Assessoria I - Gestão de Contratos e Licitações de Iluminação Pública	Coordenação/Assessoria I - Gestão de Contratos e Licitações de Iluminação Pública
Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Linhas Mortas em Redes de Iluminação Pública	Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Linhas Mortas em Redes de Iluminação Pública
Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Iluminação de Iluminação Pública	Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Iluminação de Iluminação Pública
Divisão de Gestão do Terminal de Transporte Coletivo e do Mobiliário Urbano	Divisão de Gestão do Terminal de Transporte Coletivo e do Mobiliário Urbano

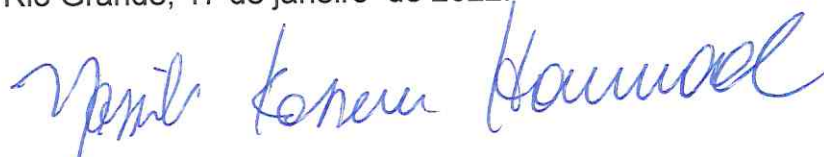
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Coordenação/Assessoria I - Obras e Manutenção	Coordenação/Assessoria I - Obras e Manutenção
Coordenação/Assessoria II - Fiscalização	Coordenação/Assessoria II - Fiscalização

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal